



MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

ATA N.º 17/2014

Da reunião pública Ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim

Realizada em 08 de outubro de 2014

----- Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e catorze, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, reuniram-se, em reunião pública ordinária, os membros da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Osvaldo dos Santos Gonçalves, José Carlos da Palma Pereira, Paulo Jorge Cavaco Paulino, Dalila Manuela Costa Barros e José D'Assunção Pereira Galrito, respetivamente presidente e vereadores do referido Órgão do Município, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o senhor presidente declarou aberta a reunião pelas onze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: ---

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - O senhor presidente pôs à discussão a Ata n.º 16/2014, da reunião pública ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014, cujo texto foi previamente distribuído pelos membros presentes na mesma reunião. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos contra dos Srs. Vereadores José Carlos Pereira e Dr.ª Dalila Barros aprovar a referida Ata. Apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Considerando que a Ata da reunião de Câmara de 24/09/2014 omite a*

referência, necessariamente resumida e não estão explanados factos importantes nas intervenções do vereador José Carlos Pereira, no período antes da ordem do dia, nomeadamente na declaração que apresentou sobre os documentos referentes à aquisição de bens e serviços; Considerando que as intervenções em causa são de extrema importância para o esclarecimento dos factos ocorridos, passamos a transcrever: Na reunião de câmara de 10 de setembro de 2014, solicitei ao senhor presidente, tal como refere a ata, cópia dos documentos referentes a aquisições de bens e serviços superiores a 5.000,00 € desde o mês de janeiro, para fazer face ao requerimento apresentado no início do mandato, uma vez que a partir de certa altura, deixamos de ter acesso a essa documentação. Segundo informação da técnica superior Graça Bárbara da Divisão Administrativa e Financeira, os vereadores do PSD solicitaram tais documentos, uma vez que referem que só lhes ter sido fornecida informação sobre as aquisições de bens e serviços a 5.000,00 €, verifiquei junto dos serviços que têm sido elaboradas informações sobre as superiores a 5.000,00 €, e remetidas aos srs. vereadores junto aos restantes documentos que acompanham as ordens de trabalhos, à exceção da referente ao mês de julho, que por lapso não foi junto aos documentos da ordem de trabalhos para a reunião de 23/07/2014. Sobre o assunto cumpre-nos dizer o seguinte: 1.º segundo informação da técnica superior subentende-se que nunca recebemos tais informações superiores a 5.000,00 € mas sim informações inferiores a 5.000,00 €, o que não corresponde à verdade; 2.º quando dizemos a partir de certa altura deixamos de ter acesso a essa documentação, quer mesmo dizer isso, e subentende-se que já recebemos e deixamos de receber; 3.º vem a técnica dizer que os documentos foram entregues junto aos restantes documentos que acompanham as ordens de trabalho, à exceção da referente ao mês de julho que por lapso não foram juntos aos documentos. Como o senhor presidente sabe, já por diversas vezes, por lapso não recebemos alguns documentos referentes à ordem de trabalhos das reuniões, e também por lapso temos recebido documentos diferentes daqueles que vão às reuniões de Câmara. Reconhece a técnica que por lapso não nos foram entregues os documentos referentes ao mês de julho, o que, quer dizer que não os recebemos, assim se prova que tal como referimos, a

partir de certa altura deixamos de ter acesso aos documentos. Não estamos a pôr em causa que as informações não foram feitas, o que pomos em causa e que é um facto, é que as cópias referentes aos meses de maio, junho e julho não nos foram entregues. Aquilo que solicitamos ao senhor presidente foram apenas documentos, sem colocar seja o que for em causa, não nos parece aceitável as conclusões que a técnica superior Graça Bárbara tira, com tanta certeza em relação ao assunto, como se prova que por lapso muitas vezes não recebemos documentos. 3.º Considerando que a referida declaração não nos foi transcrita para a Ata na íntegra, como solicitado; 4.º Considerando que tem sido recorrente as atas omitirem factos apresentados pelos vereadores do PSD e beneficiam sempre o explanado pelo executivo permanente, utilizando termos que não são apresentados nas reuniões, o que consideramos uma falha bastantes grave, votamos contra”. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T-dois da Tesouraria (n.º191) respeitante ao dia 07 de setembro, que apresentava os seguintes resultados: -----

----- Total de Movimentos de Tesouraria - € 1.469.396,85 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- Operações Orçamentais - € 1.088.583,60 (um milhão oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos); -----

----- Operações Não Orçamentais - € 373.401,10 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e um euro e dez cêntimos). -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** O vereador sr. José Carlos Pereira usou da palavra para demonstrar o seu desagrado “*pela forma como continuam a ser tratados os vereadores do Partido Social Democrata (PSD)*” uma vez que a vereadora sr. Drª. Dalila Barros se deslocou aos serviços técnicos, conforme indicação/sugestão do vereador sr. José Galrito, “*sempre que existam dúvidas*”, para consulta/auscultação da gravação da reunião da

Assembleia Municipal, tendo sido informada pela funcionária “*que só era possível com ordens superiores*”, e como tal questiona o presidente da Câmara, nos termos da Lei 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição) “*se afinal temos liberdade para consulta de documentos e acesso à informação ou não?*”. -----

----- A vereadora sr.^a Dr.^a. Dalila Barros interveio para mencionar que, no passado mês de julho (dia 12), foi informada verbalmente que não deveria ouvir as gravações “*sozinha e tinha que meter horas*”, e nesse sentido informou “*que de todas as vezes que ouviu gravações de Atas*”, foi no período de 15 (quinze) minutos que dispõe como funcionária, conforme despacho exarado pelo sr. Presidente, datado de 29 de julho, e como tal considera que “*faço legalmente*”. -----

----- O presidente da Câmara Sr. Osvaldo Gonçalves interveio para informar que não tem conhecimento da situação e que irá efetuar uma averiguação, adiantando de seguida que é do “*conhecimento de todos*” que os eleitos locais dispõem de 32 (trinta e duas) horas mensais para o exercício de atividades no respetivo órgão. Finalizou referindo que na próxima reunião responderá às questões apontadas. -----

----- **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – TERESA VENES NUNES / FORJAL DA BARREIRA - RÚSTICO / ALCOUTIM:**

Foi presente um requerimento apresentado pela sr.^a Dr.^a. Teresa Venes Nunes solicitando parecer onde conste que da constituição em regime de compropriedade não resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/95, de 14 de setembro e pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, de forma a ser possível a constituição em regime de compropriedade do prédio rústico, descrito pelo artigo matricial 144.º e secção 046, com uma área de 0,079 hectares, no sítio do Forjal da Barreira/Corte Tabelaio, União de Freguesia de Alcoutim e Pereiro, em nome de António Dias Gonçalves, e que se destina, segundo informações da requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 5 (cinco) partes, cabendo 1/2 em nome de Maria Domingos Dias Silva Guerreiro, 1/8 em nome de Ângela Maria Martins Gonçalves, 1/8 em nome de Luís Manuel Martins Gonçalves, 1/8 em nome de Célia Maria Martins Gonçalves, 1/8 em nome de Élio Miguel Martins Gonçalves. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, face à pretensão da requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD – TERESA VENES NUNES / GIGANTES - RÚSTICO / ALCOUTIM:** Foi presente um requerimento apresentado pela sr.ª Dr.ª. Teresa Venes Nunes solicitando parecer onde conste que da constituição em regime de compropriedade não resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/95, de 14 de setembro e pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, de forma a ser possível a constituição em regime de compropriedade do prédio rústico, descrito pelo artigo matricial 11.º e secção 041, com uma área de 3,364 hectares, no sítio do Gigantes/Corte Tabelião, União de Freguesia de Alcoutim e Pereiro, em nome de António Dias Gonçalves, e que se destina, segundo informações da requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 4 (quatro) partes, cabendo 1/4 em nome de Ângela Maria Martins Gonçalves, 1/4 em nome de Luís Manuel Martins Gonçalves, 1/4 em nome de Célia Maria Martins Gonçalves, 1/4 em nome de Élio Miguel Martins Gonçalves. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, face à pretensão da requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO ESPAÇO GUADIANA (SALÃO DE FESTAS) – Prorrogação de Prazo 30 dias/Ratificação:** Foi presente uma proposta do senhor Vice- presidente da Câmara, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar que se proceda à respetiva ratificação do despacho de aprovação da prorrogação de prazo da Empreitada de Execução do Espaço Guadiana (Salão de Festas), até 31 de outubro de 2014, proferido em 01 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O vereador sr. José Carlos Pereira interveio para solicitar ao presidente de Câmara esclarecimentos sobre a razão da prorrogação de prazo em causa, uma vez que na última reunião foram concedidas mais 2 (duas). ---

----- O vereador sr. Paulo Paulino usou da palavra para mencionar que os principais argumentos prendem-se com o abandono do diretor técnico da obra, bem como com as especificidades do tipo de madeiras que tem que ser aplicados no referido espaço. -----

----- O vereador sr. José Carlos Pereira usou da palavra para mencionar que o executivo camarário permanente entende que as justificações apresentadas, nomeadamente ausência do técnico e especificidades da madeira, são plausíveis, quando o mesmo é da opinião que não são, devido ao empreiteiro ter conhecimento do caderno de encargos no início da obra. Continuou a sua intervenção referindo que “*extravasam o razoável*” a prorrogação de prazo pelo facto de existir uma derrapagem de prazo de 130% e pela mesma perfazer um total de 116 (cento e dezasseis) dias quando o prazo da obra é de 90 (noventa) dias e que a Edilidade de Alcútem deveria sancionar os incumprimentos, através dos meios legais, não sendo tão benevolente com as situações apresentadas, uma vez “*que estão a prejudicar os cofres públicos*”. -----


----- O vereador sr. Paulo Paulino interveio para informar que todas as prorrogações são gratuitas, tendo o vereador sr. José Carlos Pereira referido que “nem todas”, e que “independentemente das mesmas serem gratuitas” a Autarquia deveria acionar os meios legais, aplicando o que diz Código dos Contratos Públicos e Caderno de Encargos. -----

O vereador sr. Paulo Paulino interveio para adiantar que existe consciência que o prazo inicial era de 90 (noventa) dias, não fazendo sentido, no momento, usar termos percentuais, tendo em conta o valor base inicial, bem como mencionar que se fossem acionados os meios legais, “não sabíamos se conseguíamos cobrir as despesas efetuadas”, dado o prazo da candidatura da referida obra, tendo o vereador sr. José Carlos referido que existem as garantias bancárias que poderiam ser utilizadas, para cobrir o que falta realizar da obra. -----

----- O presidente da Câmara sr. Osvaldo Gonçalves usou da palavra para mencionar que não acompanhou o processo, no entanto “deposita confiança” nos técnicos e vereadores, dado que a posição tomada “é aquela que serve melhor os interesses de Alcoutim”. -----

O vereador sr. José Carlos Pereira interveio para mencionar que não está em causa os técnicos pois tem confiança nos mesmos, cabendo a decisão unicamente ao executivo camarário, tendo como base os “alertas” constantes nas informações dos técnicos. -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou, por maioria com 2 (dois) contra dos srs. vereadores José Carlos Pereira e Dr^a. Dalila Barros aprovar a referida proposta. Apresentaram a seguinte declaração de voto: “
1.º Considerando que a data de consignação da empreitada foi em 01.04.2014; 2.º Considerando que o prazo da obra é de 90 dias; 3.º Considerando que a data de conclusão da empreitada estava prevista para 07.07.2014; 4.º considerando que foi concedida uma 1.ª prorrogação de prazo de 30 dias até 06.08.2014; 5.º Considerando que foi concedida uma 2.ª prorrogação de prazo de 26 dias até 01.09.2014; Considerando que foi concedida uma 3.ª prorrogação de prazo de 30 dias até 01.10.2014; 7.º Considerando que a divisão técnica recomenda em todas as informações sobre prorrogações de prazo, que o empreiteiro deverá acautelar



atempadamente a programação e execução dos trabalhos, com o reforço, se necessário, das equipas de mão-de-obra, nas várias frentes de trabalho que poderão funcionar em simultâneo, no decurso da obra, por forma a se evitarem novos atrasos na conclusão da empreitada, que poderá resultar na aplicação de penalidades, de acordo com o previsto no caderno de encargos e código dos contratos públicos; 8.º Considerando que a ser concedida nova prorrogação de prazo de mais 30 dias, o que perfaz um total de 116 dias, representando uma derrapagem de aproximadamente 130%; 9.º Considerando que estamos perante um incumprimento nunca antes visto na gestão do concelho; 10.º Considerando que estes incumprimentos têm que ser sancionados pela Câmara, de acordo com o previsto no caderno de encargos e código dos contratos públicos; 11.º Considerando que a gestão desta obra revela pouca preocupação, falta de rigor e irresponsabilidade no que respeita à gestão dos dinheiros públicos; Votamos contra". -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA – Constituição de Comissão de Acompanhamento:**

Foi presente uma proposta do senhor presidente da Câmara, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar que se proceda à constituição de uma nova comissão de acompanhamento do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia, composta pelos seguintes elementos: a) José D'Assunção Pereira Galrito (vereador do pelouro da toponímia); b) a designar (vereador em regime de não permanência); c) João Dias, chefe de Divisão AFCD; d) Henrique Hou, chefe de Divisão OPGUEASU; Jorge Palma (Técnico Superior). -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e designar a Vereadora sr^a. Dr^a. Dalila Manuela da Costa Barros (vereadora em regime de não permanência). -----

----- **COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANA – Aprovação da Celebração de Protocolo:** Foi presente uma proposta do senhor presidente da Câmara, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar aprovar a celebração do protocolo de Cooperação para a recolha de Roupas e Calçado Usados com a Associação HUMANA, bem como isenta-la da taxa de ocupação da via pública para os contedores a colocar, com base no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças, dado tratar-se de uma Associação sem fins lucrativos. -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- **COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A H. SARAH TRADING, LDA – Aprovação da Celebração de Protocolo:** Foi presente uma proposta do senhor presidente da Câmara, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar aprovar a celebração do protocolo de Cooperação para a recolha de Roupas e Calçado e Brinquedos Usados com a empresa H. Sarah Trading, Lda.

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não se realizaram intervenções. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, João Miguel Vitorino Dias, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cultura e Desporto, da Câmara Municipal de Alcoutim, que a redigi, e mandei lavrar. -----

O Presidente

O Secretário